

Relatório de *Follow-Up* relativo ao Ciclo de Estudos
Licenciatura em Administração Público-Privada
Processo n.º ACEF/1213/08622

1. Nota Introdutória

O presente Relatório destina-se a demonstrar o cumprimento das condições fixadas na Deliberação do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), no âmbito do processo de avaliação da Licenciatura em Administração Público-Privada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

O Conselho de Administração da A3ES decidiu acreditar o Ciclo de Estudos, pelo período de um ano, estabelecendo como condição a cumprir neste prazo a “[reformulação] da proposta tendo em conta a fundamentação da deliberação do Conselho de Administração e as recomendações contidas no relatório final da Comissão de Avaliação Externa”.

Da articulação entre a fundamentação da referida deliberação e do relatório da Comissão de Avaliação externa decorre que as melhorias a introduzir na Licenciatura em Administração Público-Privada respeitam às seguintes questões:

- a) necessidade de revisão do peso das unidades curriculares nas áreas científicas de Direito e de Gestão e Administração;
- b) deficiências do plano de estudos, tendo em conta a falta de coerência com os objetivos e a ausência de identidade própria;
- c) substituição do Coordenador do Ciclo de Estudos;
- d) introdução de alterações no corpo docente.

Considerando estas quatro áreas a rever, as melhorias introduzidas na Licenciatura em Administração Público-Privada sintetizam-se nos seguintes aspetos:

- a) Revisão do Ciclo de Estudos, incluindo a alteração da área científica principal e introdução de uma área científica secundária, bem como a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos;
- b) Substituição do anterior Coordenador do Ciclo de Estudos;
- c) Reforço do corpo docente.

2. Revisão do Ciclo de Estudos

As alterações ao Ciclo de Estudos agora propostas representam a introdução de três melhorias essenciais:

- a) Modificação das áreas científicas do Ciclo de Estudos, em consonância com a singularidade e a especificidade da oferta formativa da Faculdade de Direito no âmbito dos estudos em Administração Pública;
- b) Alteração da estrutura curricular, em articulação com a modificação das áreas científicas da Licenciatura;
- c) Revisão do plano de estudos, de forma a promover uma coerência entre o plano de estudos e os objetivos subjacentes à Licenciatura e a criar uma identidade própria.

2.1. Modificação da área científica principal e introdução de área científica secundária

A primeira melhoria a introduzir na Licenciatura em Administração Público-Privada consiste na modificação das áreas científicas, neste sentido:

- a) área científica principal: Direito (código CNAEF: 380);
- b) área científica secundária: Gestão e Administração (código CNAEF: 345).

A alteração da área científica principal para Direito resultava já da reunião ocorrida em 30 de outubro de 2014, entre o Conselho de Administração da A3ES e o Reitor da Universidade de Coimbra, em que foram explicitados os motivos pelos quais a Faculdade mantém, neste Ciclo de Estudos, o Direito como foco de abordagem, ainda que com um peso considerável da área da Gestão e Administração. Nesse momento, o Conselho de Administração aceitou a fundamentação, admitindo que existem vários modelos de ensino e de estudo da Administração Pública. Trata-se, aliás, de um entendimento que se mantém na oferta formativa do novo Mestrado em Administração Público-Privada, já submetida à Agência.

Existem, pois, razões substanciais ou materiais que justificam a alteração da área científica principal para Direito e a consideração da Gestão e Administração como área científica secundária. Assim, e sem prejuízo da interdisciplinaridade predicativa de um ciclo de estudos deste tipo, o curso pretende conferir um especial destaque à área do Direito, na medida em que os investigadores e profissionais do setor carecem de uma específica

preparação que lhes permita dar pleno cumprimento à subordinação da Administração (independentemente da sua forma e alcance) à juridicidade e, em particular, à legalidade. O modelo de estudo e de ensino agora proposto aproxima-se do sistema francês, onde se confere especial destaque ao Direito, em termos distintos dos modelos que se concentram na Ciência Política, ou que assumem uma visão mais próxima da Gestão.

Na verdade, o Direito não constitui uma área auxiliar no exercício das tarefas da Administração Pública. As reformas da Administração Pública não diminuem, antes acentuam o pendor jurídico. A aproximação dos modelos de Administração demonstra com clareza esta tendência, sobretudo quando se considera a emergência e penetração do Direito Administrativo no modelo anglo-saxónico. Eis o que resulta da atual configuração do Estado regulador.

Cabe ainda salientar a tradição assente na história do ensino da Administração Pública na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: aqui despontou, em meados do século XIX, o primeiro Curso Administrativo de que há notícia no nosso País. Por este motivo, a Licenciatura em Administração Público-Privada assume a singular característica – que a distingue de ciclos de estudo com propósitos similares – de oferecer uma visão do estudo da administração a partir da perspectiva do direito. Trata-se de um enfoque consonante com o sentido da evolução da ação administrativa, que hoje se não concebe como mera atividade materialmente executora de um direito que lhe é estranho, mas se assume como coconstitutiva do ordenamento jurídico.

Ao reorganizar a anterior oferta formativa, a Faculdade considera que a nova proposta tem potencial quer para fomentar a integração dos diplomados no mercado de trabalho, quer para preparar os estudantes para o desenvolvimento de uma investigação de qualidade na área da Administração.

2.2. Alteração da estrutura curricular

Outra melhoria a reportar consiste na alteração da estrutura curricular. A esta modificação presidiu, desde logo, o propósito de conferir uma unidade de sentido à Licenciatura em Administração Público-Privada: trata-se, pois, de dotar o Ciclo de Estudos de uma identidade própria, consonante com a compreensão segundo a qual as tarefas da Administração pressupõem uma importante dimensão jurídica, sem prejuízo de o desempenho de tais atividades carecer também de outros conhecimentos.

Quadro 1 – Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	ECTS obrigatórios	ECTS optativos	Total
Direito	66	12	78
Gestão e Administração	66	6	72
Economia	12	0	12
Matemática e Estatística	12	0	12
Ciência Política	6	0	6
TOTAL	162	18	180

Assim, a alteração das áreas científicas da Licenciatura, justificada no ponto anterior, encontra uma projeção imediata no âmbito das áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau, o qual regista, neste horizonte, uma tripla melhoria:

- A estrutura curricular demonstra um predomínio da área do Direito (78 ECTS), mas equilibra-o com o relevo que também confere à área da Gestão e Administração (72 ECTS);
- O somatório das várias áreas científicas encontra-se racionalizado, verificando-se uma maior concentração e viabilizando uma coerência com as áreas científicas principal e secundária do Ciclo de Estudos;
- As designações das áreas científicas foram aproximadas às constantes da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (quadro n.º 3).

2.3. Alteração do plano de estudos

Talqualmente foi salientado no ponto anterior, o plano de estudos agora proposto elimina a exagerada dispersão por áreas científicas, valorizando a vertente jurídica, mas não desconsiderando as dimensões gestionária e financeira, bem como as especificidades da Ciência da Administração. A Licenciatura em Administração Público-Privada destina-se a conferir aos estudantes uma formação rigorosa nos estudos em Administração, orientados por uma específica visão: a ideia segundo a qual, independentemente da multiplicidade e da heterogeneidade das tarefas, bem como da multipolaridade e diversidade (também orgânico-estrutural) dos centros de poder, a atividade da Administração se reconduz à realização do interesse público no quadro do direito. Sem prejuízo desta concepção,

subsiste a consciência de que a crescente complexidade da Administração também exige ao profissional e ao investigador o domínio de disciplinas de outras áreas científicas (em especial, da Gestão), sem as quais não consegue apreender e solucionar os problemas de natureza económica, financeira, contabilística ou gestonária com que irá, no futuro, confrontar-se.

Quadro 2 – Plano de estudos revisto

Ano	Semestre	Unidade curricular	Duração	Área	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS
1.º	1.º	Noções de Direito Privado e de Direito Público I	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
1.º	1.º	História da Administração Pública I	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
1.º	1.º	Economia I	Semestral	Economia	162	TP: 80	6
1.º	1.º	Métodos Quantitativos I	Semestral	Matemática e Estatística	162	TP: 80	6
1.º	1.º	Políticas Públicas	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
1.º	2.º	Noções de Direito Privado e de Direito Público II	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
1.º	2.º	História da Administração Pública II	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
1.º	2.º	Economia II	Semestral	Economia	162	TP: 80	6
1.º	2.º	Finanças Públicas I	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
1.º	2.º	Contabilidade Financeira	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
2.º	1.º	Direito Administrativo I	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
2.º	1.º	Métodos Quantitativos II	Semestral	Matemática e Estatística	162	TP: 80	6
2.º	1.º	Direito Fiscal I	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
2.º	1.º	Ciência Política	Semestral	Ciência Política	162	TP: 80	6
2.º	1.º	Contabilidade Pública	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
2.º	2.º	Direito Administrativo II	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
2.º	2.º	Direito das Empresas Públicas	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
2.º	2.º	Direito Fiscal II	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
2.º	2.º	Teoria da Organização	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
2.º	2.º	Finanças Empresariais	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
3.º	1.º	Auditoria I	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
3.º	1.º	Gestão de Recursos Humanos	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
3.º	1.º	Administração Pública Europeia	Semestral	Direito	162	TP: 80	6

3.º	1.º	Gestão da Qualidade	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
3.º	1.º	Opção	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
3.º	2.º	Direito Público da Economia	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
3.º	2.º	Direito do Trabalho da Administração Pública	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
3.º	2.º	Auditoria II	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
3.º	2.º	Opção	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
3.º	2.º	Opção	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
Opção	2.º	Governo Local	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
Opção	2.º	Administração Ambiental	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
Opção	2.º	Direito da Segurança Social	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
Opção	2.º	Finanças Públicas II	Semestral	Direito	162	TP: 80	6
Opção	1.º	Marketing Estratégico	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
Opção	1.º	Modelos de Governação	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6
Opção	1.º	Inovação e Conhecimento na Administração Pública	Semestral	Gestão e Administração	162	TP: 80	6

Observações: O Conselho Científico pode, anualmente, definir a oferta das unidades curriculares optativas.

Da análise do quadro anterior, verifica-se, antes de mais, uma coerência entre os objetivos do ciclo de estudos e a estrutura curricular:

- por um lado, existe um predomínio das unidades curriculares cuja área científica se reconduz ao Direito – em congruência com o modelo de estudos da Administração perfilhado;
- por outro lado, com estas coexistem, com um peso muito significativo, unidades curriculares da área da Gestão e Administração imprescindíveis aos estudos da Administração – dando resposta à multiplicidade de tarefas a cargo da Administração e à sua diversidade estrutural (inclusive quanto à natureza pública ou privada das entidades através das quais opera);
- finalmente, o plano inclui unidades curriculares de outras áreas, que constituem ferramentas essenciais à apreensão dos conteúdos das áreas principal e secundária do Ciclo de Estudos.

As alterações visaram igualmente aligeirar a carga letiva (horas de contacto) que impendia sobre os estudantes à luz do plano anterior. Por esse motivo, e embora o número de horas de contacto de cada unidade curricular aumente (passando de 70 para 80 horas), o facto de se diminuir o número de unidades curriculares por semestre (cinco, ao invés das anteriores seis) implica a diminuição do número de horas de contacto de 420 para 400, sem prejuízo do número total de horas de trabalho, que se mantém. A esta modificação presidiu o duplo intuito de:

- a) reconduzir a Licenciatura à sua função primordial de permitir aos estudantes desenvolver conhecimentos de nível avançado ou mesmo de ponta em certas áreas, e conferir-lhes competências para a construção e fundamentação de uma argumentação própria, para a comunicação de informações, ideias e soluções, e para a aprendizagem ao longo da vida com elevado grau de autonomia;
- b) aumentar as horas dedicadas ao estudo autónomo e à investigação, dando resposta às observações da CAE relativas ao processo pedagógico seguido na Licenciatura, o qual deverá, nos termos do modelo de Bolonha, confiar um papel mais ativo ao estudante.

O plano de estudos reflete a consulta das PI e o estudo dos *curricula* de cursos nacionais e internacionais congéneres (em especial, Licenciatura em Administração Pública, da Universidade do Minho, Grado de Gestión y Administración Pública, da Universidade de Barcelona, Bachelor of Science in Public Management and Policy, da Universidade do Arizona).

Também os objetivos, os conteúdos programáticos e as metodologias de ensino e avaliação das unidades curriculares foram ajustados em função do novo plano de estudos, viabilizando uma modernização e atualização dos programas e das referências bibliográficas, tal como foi sugerido pelas observações da CAE. Em causa está a necessidade de articular o domínio teórico-dogmático das disciplinas com a respetiva vertente prática, de modo a permitir formar os estudantes quer como profissionais para a integração imediata no mercado de trabalho, quer como investigadores para a prossecução dos estudos na área da Administração, independentemente da escola pela qual venham optar e do modelo aí seguido. Neste horizonte, revestem-se de especial importância as alterações nas metodologias de ensino e de avaliação, dando resposta às sugestões da CAE no sentido de um papel mais ativo dos estudantes e de incentivo à investigação. Ainda que

noutro contexto, mas com um propósito similar – de estímulo ao estudo e à investigação –, foi criado um Prémio escolar – o Prémio Gama Barros –, destinado a laurear o melhor aluno da Licenciatura em Administração Público-Privada.

Em suma, as alterações introduzidas ao plano de estudos:

- a) Respondem às recomendações da CAE e do Conselho de Administração da A3ES, em especial, quanto à coerência do plano de estudos, à necessidade de aumentar o peso das unidades curriculares da área da Gestão e Administração e quanto às preocupações pedagógicas;
- b) Criam unidades curriculares novas, que acentuam a unidade de sentido do Ciclo de Estudos e viabilizam uma adequada articulação entre as áreas do Direito e da Gestão e Administração;
- c) Eliminam unidades curriculares que não assumem uma vocação formativa fundamental para os estudos atinentes à Administração Pública ou condensam conteúdos programáticos de unidades curriculares anteriormente existentes, reconduzindo-as à sua função instrumental no âmbito daqueles estudos;
- d) Permitem uma atualização dos conteúdos programáticos e das metodologias de ensino e investigação de unidades curriculares similares às anteriormente existentes.

O *Anexo I* contém as fichas das unidades curriculares, ordenadas em função da sua localização no plano de estudos.

3. Coordenação do Ciclo de Estudos

A alteração da coordenação do Ciclo de Estudos constitui outra das observações sublinhadas pela CAE. Na sequência do processo de avaliação, já em dezembro de 2014, a Direção da Faculdade de Direito, em articulação com o Conselho Científico, promoveu a nomeação do Professor Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos como Coordenador da Licenciatura em Administração Público-Privada. A circunstância de o Professor Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos haver sido eleito como Diretor da Faculdade de Direito não conduziu a qualquer alteração na coordenação, em virtude da importância científica que a Faculdade confere aos estudos em Administração Pública.

O Professor Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos é Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra desde setembro de 2006. A circunstância de possuir o grau de Doutor em Direito (Ciências Jurídico-Históricas) não impediu que se dedicasse aos estudos da Administração, como comprova o respetivo *curriculum vitae*.

Encarregado, desde o primeiro momento, da unidade curricular História da Administração Pública, da (então) Licenciatura em Administração Pública, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o atual Coordenador tem desenvolvido uma intensa investigação direcionada para os estudos da Administração Pública, numa perspetiva histórica. Neste momento, pertencem ao Professor Rui Manuel de Figueiredo Marcos as únicas obras atualizadas, no panorama nacional, sobre História da Administração Pública, estando já em curso de publicação as suas Lições sobre a matéria.

A História da Administração Pública, tal como perspetivada pela obra do Coordenador da Licenciatura, insere-se com nitidez no âmbito dos estudos em Administração, na medida em que se louva numa intenção genérica que assegura uma ressonância problemática da contingência que toca as diferentes realizações histórico-culturais da Administração Pública. Muito convém aos estudos em Administração que se perfilhe uma perspetiva diacrónica que ofereça uma abordagem crítica e relativista da Administração Pública vigente e permita uma compreensão dos modelos atuais. Trata-se de uma matéria que, como decorre das publicações do Professor Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos, pressupõe não apenas saberes jurídicos, mas convoca igualmente uma abordagem a partir das (demais) ciências sociais, privilegiando-se o conhecimento da administração enquanto fenómeno social.

Dos *Anexos II e III* constam, respetivamente, o *curriculum vitae* e a ficha curricular do atual Coordenador da Licenciatura em Administração Público-Privada.

4. Corpo docente

Outra das condições a cumprir no prazo de um ano relacionava-se com a necessidade de reforçar o corpo docente com grau de Doutor nas áreas fundamentais da Licenciatura em Administração Público-Privada – aspeto que o processo de avaliação permitiu melhorar consideravelmente. O *Anexo IV* contém o mapa atualizado do pessoal docente, indicando, para cada docente, a respetiva qualificação académica, a sua área de especialização, o regime laboral e percentagem de tempo de serviço na Universidade de

Coimbra, a(s) unidade(s) curricular(es) do Ciclo de Estudos que leciona e a respetiva carga horária.

Face aos resultados apresentados no Guião de Auto-Avaliação, as alterações condensadas no mapa constante do *Anexo IV* permitem registar as seguintes melhorias:

- a) Reforço do número de Doutores nas áreas fundamentais do Ciclo de Estudos (Direito e Gestão e Administração);
- b) Aumento do peso relativo de Doutores na área da Gestão, mediante a colaboração com a Faculdade de Economia (também sugerida pelo CA) e a contratação de um Docente a 100% titular do grau de Doutor em Gestão;
- c) Desenvolvimento progressivo de um corpo docente com Doutores em Ciências da Administração.

Em especial, importa sublinhar que, na proposta agora apresentada, todas as unidades curriculares da área da Gestão e Administração são lecionadas por Docentes com qualificações científicas ou curriculares naquela área. Destacam-se, neste contexto, três tipos de situações:

- a) Unidades curriculares lecionadas por titulares do grau de Doutor em Gestão (Auditoria I, Auditoria II, Contabilidade Pública, Finanças Empresariais, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Inovação e Conhecimento na Administração Pública, Marketing Estratégico, Modelos de Governação e Teoria da Organização);
- b) Unidades curriculares lecionadas por titular de grau de Doutor em Direito, mas com um *curriculum* científico e académico relevante nos estudos em Administração Pública (História da Administração Pública I e História da Administração Pública II);
- c) Unidade curricular lecionada por um titular de grau de Doutor em Direito, mas que se encontra em vias de se especializar na área da Ciência da Administração (Políticas Públicas).

As melhorias introduzidas permitem dar por integralmente cumpridos os requisitos constantes do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (alterado por último e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto). Assim, a

Licenciatura em Administração Público-Privada – no seu plano de estudos reformulado – passa a dispor de um corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado nas suas áreas de formação fundamentais, como decorre do quadro seguinte:

Quadro 3 – Requisitos legais relativos ao corpo docente da Licenciatura em Administração Público-Privada, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006

Corpo docente próprio	N.º	Percentagem
Nº de docentes do ciclo de estudos em tempo integral na instituição	18	91,9%

Corpo docente academicamente qualificado	N.º	Percentagem
Docentes do ciclo de estudos com o grau de Doutor (ETI)	19,19	98%

Corpo docente especializado	N.º	Percentagem
Docentes do ciclo de estudos com o grau de Doutor especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (ETI)	17,19	87,7%
Direito	11	56,2%
Gestão	6,19	31,6%
Especialistas, não doutorados, de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (ETI)	0,4	2%

Como já se acentuou, a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra revela, pois, a preocupação em dotar o corpo docente de Doutores na área da Gestão e Administração, como o comprova o mapa seguinte:

Quadro 4 – Mapa dos docentes inscritos em programas de Doutoramento

Docente	Área de formação/ Doutoramento	Instituição de acolhimento	Data de início dos trabalhos	Data prevista para a conclusão dos trabalhos
Ireneu de Oliveira Mendes	Gestão de Empresas	Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra	2012	2017
João José Nogueira de Almeida	Ciências da Administração	Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho	2015	2018
José Eduardo de Oliveira Figueiredo Dias	Ciências da Administração	Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho	2015	2018

Talqualmente revela o mapa anterior, já se encontram dois Docentes (Professores Doutores João José Nogueira de Almeida e José Eduardo de Oliveira Figueiredo Dias) inscritos no Programa de Doutoramento em Ciências da Administração da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho (cf. Anexos *V* e *VI*). A investigação de um dos Docentes incidirá sobre matérias relacionadas com a Administração Pública ambiental, envolvendo uma análise comparativa dos modelos vigentes em diversos países, com o propósito de transpor o estudo para a organização administrativa nacional e apresentar propostas sobre as linhas de estruturação da Administração Pública ambiental portuguesa. A investigação de outro Docente refletirá sobre a europeização das políticas públicas na União Europeia, analisando o caso especial da política orçamental.

A conclusão destes dois Doutoramentos permitirá aumentar a percentagem de Doutores na área da Gestão e Administração, reforçando essa vertente do corpo docente do Ciclo de Estudos. Na sua sessão de outubro de 2015, o Conselho Científico da Faculdade deliberou reconhecer o interesse na conclusão pelos referidos Docentes dos Doutoramentos em Ciências da Administração, justamente com o propósito de valorizar os Cursos de Licenciatura e Mestrado em Administração Público-Privada (cf. *Anexo VII*). Aliás, a atual Direção da Faculdade inscreveu no seu Programa de Ação a necessidade de promover a investigação na área da Administração Pública, designadamente, estimulando os Docentes à realização de pós-doutoramentos neste domínio científico, em Portugal e no estrangeiro.

Além destes dois Docentes, o Mestre Ireneu de Oliveira Mendes está inscrito no Doutoramento em Gestão de Empresas da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (cf. *Anexo VIII*) e já se encontra em estado avançado da sua investigação na área da internacionalização do Ensino Superior, refletindo, em especial, sobre os fatores determinantes na construção de uma estratégia de internacionalização do Ensino Superior. Na base da sua dissertação está a consciência de que as pressões oriundas do contexto de globalização e a valorização crescente de uma economia com base no conhecimento têm vindo a transformar o papel que as universidades desempenham na sociedade.

O *Anexo III* contém as fichas de docente de todas as unidades curriculares.

5. Instalações

Um último ponto a salientar prende-se com as instalações, relativamente às quais a CAE tinha feito algumas recomendações de melhoria, de forma a aumentar o grau de conforto.

Encontram-se em vias de conclusão as obras no edifício central do Paço das Escolas, permitindo uma maior impermeabilização das salas. Neste momento, estão igualmente adstritas à Faculdade as instalações do Palácio dos Melos, quatro salas no edifício da Faculdade de Medicina, o Colégio da Trindade, e as salas do Colégio de Jesus. Algumas destas salas, objeto de recente remodelação, serão utilizadas na lecionação das aulas da Licenciatura em Administração Público-Privada.

Além de salas de aula, a Faculdade dispõe também de um moderno Auditório, reservado para eventos científicos de maior envergadura, com capacidade para 472 pessoas, e dotado de diversos espaços e serviços complementares (sala de secretariado, sistema de tradução em simultâneo, cabines de projeção, videoprojetor, retroprojetor, projetor de slides, leitor de DVD, gravação áudio, internet).

6. Conclusão

As melhorias introduzidas visaram dar cumprimento a todas as recomendações decorrentes do Relatório Final da CAE e da Decisão do Conselho de Administração da A3ES. O processo de avaliação contribuiu para a Faculdade fazer uma reflexão aprofundada sobre o Ciclo de Estudos e o respetivo corpo docente.

Importa, todavia, referir que, nos anos letivos anteriores, todas as vagas apresentadas a concurso no âmbito do regime geral de acesso ao ensino superior têm sido preenchidas na totalidade na 1.^a fase de colocações, a maioria delas em 1.^a opção, revelando, portanto, a procura deste ciclo de estudos pelos estudantes e a qualidade que lhe é reconhecida pelos mesmos. Por outro lado, a nota do último colocado tem-se mantido acima dos 14 valores.

Ficamos ao inteiro dispor da CAE e do Conselho de Administração da A3ES, para fornecer quaisquer outros elementos adicionais que entendam necessários ou que poderão facilitar o processo de análise.